

DECRETO Nº. 12.431/07
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007

Altera a redação do Decreto nº. 12.388, de 15 dezembro de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas necessárias a Implantação da Via Norte.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Decreto nº. 12.388, de 15 de dezembro de 2006, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as áreas de terrenos e benfeitorias, abaixo descritas, necessárias à IMPLANTAÇÃO DA VIA NORTE, a saber:

85)Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima nº. 207.
Proprietário Sr. João Geraldo Ribeiro.
RG: 4.720.052 / CPF: 977.808.048-87.
Processo Administrativo: 54.433-1/2006

Terreno com benfeitoria de 85.82 m² em alvenaria e abrigo desmontável medindo 23,51m², medindo 16,65m de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 16,65 m de fundos confrontando com propriedade de nºs. 201/201 A e 10,10 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com propriedade nº. 201/201 A e 9,80 m do lado esquerdo confrontando com terreno vago, totalizando uma área de 165,72 m².

86)Residência localizada na Travessa Benedito Venâncio de Lima nº. 212.
Proprietário Sr. Benedito Dimas Barbosa
RG: 10.691.746 / CPF: 002.687.548-96
Processo Administrativo: 54.434-0/2006

Terreno com benfeitoria de 69.75 m² em alvenaria e abrigo desmontável de 38.83 m², medindo 6.70 m em dois segmentos de frente para a Travessa Benedito Venâncio de Lima, 6.70 m de fundos confrontando com propriedade de nº. 231 e 28.50 m do lado direito de quem da rua olha imóvel confrontando com terreno vago e 25.95 m do lado esquerdo confrontando com propriedade N°206, totalizando uma área de 189.67 m².

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2007.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



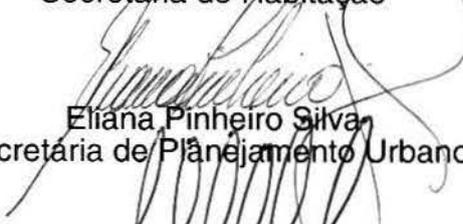
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Maria Rita de Cassia Singulano
Secretária de Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos